



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 N° 497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de débito e crédito, à vista e parcelado.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de débito e crédito, à vista e parcelado, de recebíveis das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT e MS), com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras para o CRBio-01 - **Processo SEI nº 2026/001467.01-2:**

I. Ronaldo de Arruda Silva - Matrícula nº 127

II. Leonardo Gil Andrade de Almeida - Matrícula nº 149

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do **Processo SEI nº 2026/001467.01-2:**

Tipo de objeto: Serviço Continuado

Gestor Titular	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127
Gestor Substituto	Daniela Yshimaru	Matrícula	134

Fiscal Técnico	Leonardo Gil Andrade de Almeida	Matrícula	149
-----------------------	---------------------------------	------------------	-----

Fiscal Técnico Substituto	Cassio Valentim Rodrigues da Silva	Matrícula	150
----------------------------------	------------------------------------	------------------	-----

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 15/09/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0246238** e o código CRC **25DF03B1**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--